



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

De conhecimento
L. 30/01/2015

GABINETE DO GOVERNADOR

Nº GOV/2015/0052

Lisboa, 30 de janeiro 2015

Exmo. Senhor
Dr. Fernando Negrão
Presidente
Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES
e do Grupo Espírito Santo
Assembleia da República

No seguimento do vosso ofício nº 11/CPIBES datado de 9 de janeiro, anexamos informação relativa a dívidas de empresas do Grupo BES e GES a outras instituições de crédito e imparidades registadas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marta Abreu

NU 514849
Entrada 53
30.01.2015



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

ANEXO

Exposição dos 8 maiores grupos bancários portugueses ao Grupo Espírito Santo (não financeiro) ⁽¹⁾ (Data de referência: Setembro 2013)

(em milhões de euros)

	Exposição ao GES ⁽²⁾	Imparidade Registada ⁽³⁾
ESFG	1226,3	2
BCP, CGD, BPI, BST, MG, BANIF, SICAM	1138,2	5,5
Total	2364,5	7,5

Fonte: Exercício transversal de revisão das imparidades dos créditos concedidos a certos grupos económicos (ETRICC 2) - Grupo Espírito Santo (não financeiro), efetuado pela PwC.

Notas:

(1) A informação baseia-se em dados fornecidos pelos bancos participantes no exercício (ESFG, BCP, CGD, BPI, BST, MG, BANIF, SICAM). Este exercício transversal teve como objetivo a apreciação da adequação do nível de imparidades alocado a um conjunto de 12 grupos económicos (nos quais se incluía o Grupo Espírito Santo) com exposição nos oito maiores grupos bancários a operar em Portugal, mediante a análise crítica dos modelos económico-financeiros de suporte aos planos de negócio das entidades que compunham cada grupo económico, realizada com vista a aferir se os “cash-flows” projetados eram suficientes para assegurar o pagamento da dívida.

(2) Valor das exposições no quadro abaixo inclui (i) exposição patrimonial - crédito vivo, incluindo juros corridos, crédito vencido, e outras exposições, como sejam títulos emitidos por empresas do GES (ex.: obrigações e papel comercial) e (ii) exposição extrapatrimonial (incluindo garantias prestadas).

(3) Valor das imparidades registadas pelos bancos participantes relativamente às exposições ao GES (não financeiro).